

Processo n.: @REP 17/00257053

Assunto: Irregularidades no edital de Pregão Presencial n. 042/2017, para locação de sistema de informações integradas de Gestão Pública

Interessado: Carlos Henrique Pereira Travassos

Responsável: Camilo Nazareno Pagani Martins

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Palhoça

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 656/2017

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação formulada com fundamento no § 1º do artigo 113 da Lei Federal nº 8.666/93, por atender os requisitos para a sua admissibilidade previstos no art. 24 da Instrução Normativa nº TC-21/2015, e, no mérito, considerá-la improcedente.

2. Recomendar ao gestor da Prefeitura Municipal de Palhoça que:

2.1. Na fase de recebimento da documentação de habilitação, deixe de exigir a certidão negativa de recuperação judicial, quando constatar que o objeto do contrato pode ser perfeitamente cumprido por empresas que se encontrem em recuperação judicial.

2.2. Em futuros editais do mesmo objeto, além de estabelecer a quantidade de usuários, inclua um item para o serviço de treinamento, em obediência ao disposto no art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

3. Dar ciência da Decisão, do Relatório de Instrução, do voto do Relator que o fundamenta aos representantes, à Prefeitura Municipal e ao Controle Interno de Palhoça.

Ata n.: 59/2017

Data da sessão n.: 28/08/2017 - Ordinária

Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall (Presidente - art. 91, Parágrafo único, da LC n. 202/2000), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes (Relator), Herneus De Nadal e Julio Garcia

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, Parágrafo único, da LC n.
202/2000)

CESAR FILOMENO FONTES
(Relator)

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC